



## LEI Nº 1.592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

### AUMENTA NÚMERO DE VAGAS EM CARGOS QUE MENCIONA.

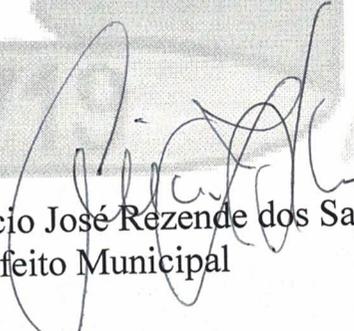
A Câmara Municipal de São Romão, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a aumentar o número de vagas dos seguintes Cargos em Comissão:

- a) DIRETOR DE ESCOLA I – 03 vagas para escolas acima de 150 alunos;
- b) DIRETOR DE ESCOLA II – 02 vagas para escolas com até 150 alunos;
- c) VICE DIRETOR DE ESCOLA – 06 vagas.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 17 de Novembro de 2009.

  
Lúcio José Rezende dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Marilda Aparecida Bispo Caxito  
Chefe de Gabinete